



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 08 de dezembro de 2022**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 465/2021.**

**Pregão Presencial Nº 039/2021.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Ciro Cavalcante da Silva Neto-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68.

**Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

**Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica a prorrogação a vigência do contrato nº 465/2021, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor de **R\$ 25.419,25** (vinte cinco mil, quatrocentos e dezenove mil e vinte cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ciro Cavalcante da Silva Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 466/2021.**

**Pregão Presencial Nº 039/2021.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30.

**Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos;

**Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

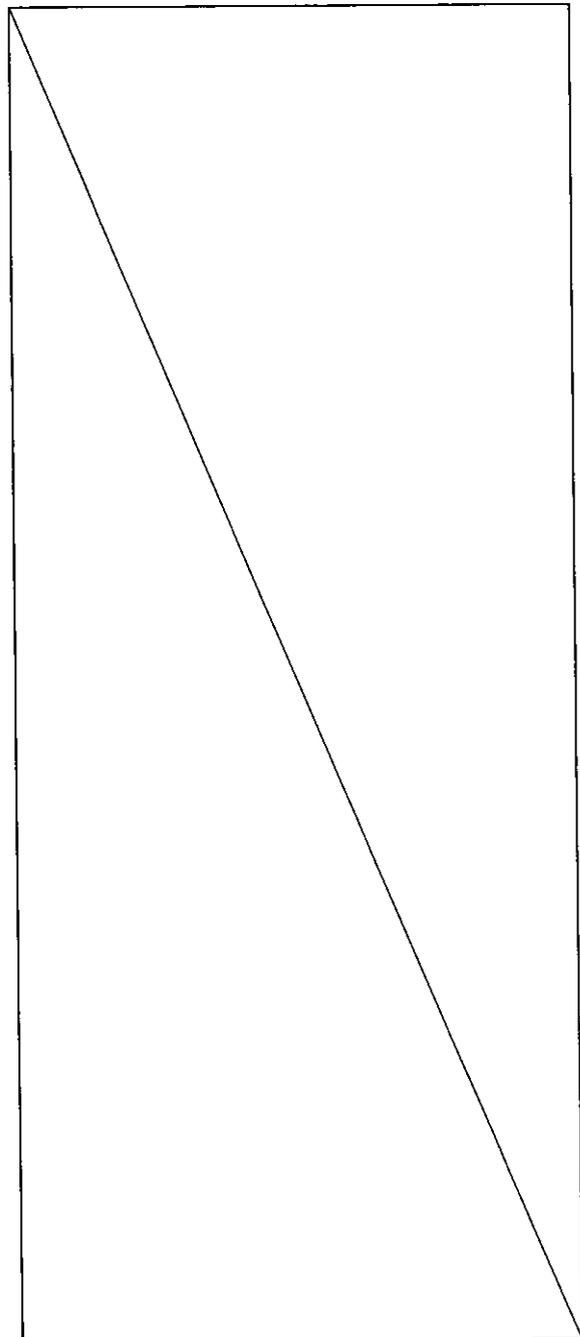
Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato nº 466/2021 que vai até 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor total de **R\$ 34.384,50** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Maciel dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento  
Prefeito



**CONSIDERANDO** que a homenageada era pessoa honrada, que construiu em vida um legado de trabalho e dedicação à sua família, além muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la;

**CONSIDERANDO** essa perda inestimável, além da dor e da saudade que emerge do seio de todos os familiares e amigos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
Código Identificador:AD15F862

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.348 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA HONROSA MARIA FORMIGA VERÍSSIMO "MARICÔ"

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

**CONSIDERANDO** o falecimento da ilustre Sra. Maria Formiga Veríssimo, "Dona Maricô", aos 79 anos, ocorrido no dia 18/12/2022, neste município;

**CONSIDERANDO** o legado de vida e o precioso exemplo e modelo de dignidade que deixou como herança;

**CONSIDERANDO** que a homenageada era viúva do saudoso José Ribamar Veríssimo "Ribinha";

**CONSIDERANDO** o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os pombalenses, por tão irreparável perda;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com exemplos inestimáveis a serem seguidos.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
Código Identificador:BA518867

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 465/2021**

**Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Ciro Cavalcante da Silva Neto-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica a prorrogação a vigência do contrato nº 465/2021, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor de **R\$ 25.419,25** (vinte cinco mil, quatrocentos e dezenove mil e vinte cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ciro Cavalcante da Silva Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

**RICARDO P. DO NASCIMENTO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:0D9DBE5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 466/2021**

**Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato nº 466/2021 que vai até 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor total de **R\$ 34.384,50** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Maciel dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

**RICARDO P. DO NASCIMENTO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:4B6D990C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**037/2022**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo